DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE BRUMADINHO
DOM e BRUMADINHO

Brumadinho, quinta-feira, 1° de outubro de 2015 Ano 3 Edição 525

Encosta da Serra da Moeda

Prefeitura entrega certificados para Brigadistas

Curso teve como objetivo melhorar a capacidade de resposta às necessidades da população brumadinense com segurança e eficiência

A Prefeitura de Brumadinho, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, realizou a entrega dos certificados do Treinamento de Brigada de Incêndio. O curso teve como objetivo melhorar a capacidade de resposta às necessidades da população brumadinense com segurança e eficiência, e foi ministrado pelos militares do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais nos dias 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de setembro, com aulas práticas e teóricas.

A cerimônia de entrega foi realizada no dia 1° de outubro, quinta-feira, no auditório da Secretaria Municipal de Educação. Estiveram presentes o Secretário Executivo Estadual de Defesa Civil, Ronilson Edelvan, o Secretário Municipal de Governo, Carlos Mendes de Lima, o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, Reginaldo Damaso Missias, e a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brumadinho, Flávia Aragão, além do Major Comandante do 2º Batalhão de Bombeiro Militar de Minas Gerais, Alexandre Gomes Rodrigues e do 1° Tenente 2º Batalhão de Bombeiro Militar de Minas Gerais, Hamilton de Souza.

Para a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brumadinho, Flávia Aragão, é de suma importância para o município ter brigadistas para atuarem sempre que necessário. "o curso prepara pessoas para atuarem em situações emergenciais, operando equipamentos de combate à incêndios, auxiliando no plano de abandono, identificando produtos perigosos e reconhecendo do seus riscos ou prestando os primeiros socorros, visando preservar a vida e o patrimônio. Agora eles estão capacitados e podem ajudar muito a população brumadinense", conclui.

Luiz Carlos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

Atos do Executivo

DECRETO Nº 197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária."

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 2.030, de 27 de dezembro de 2.013, bem como ao Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento em execução no valor de R$57.231,03 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos), na seguinte rubrica orçamentária, conforme autorizado pela Lei 2.192 de 22 de setembro de 2015:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
020100007.08.241.0022.2.260	739	3350430000	100	Subvenções Sociais	57.231,03
				Total	57.231,03

Art. 2º - Como recursos à abertura de crédito suplementar autorizado no art. 1º deste Decreto, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
02023001.26.782.0009.1.061	1149	4490510000	100	Obras e Instalações	57.231,03
				Total	57.231,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 23 de setembro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 01 de outubro de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

"Abre crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária."

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 2.030, de 27 de dezembro de 2.013, bem como ao Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento em execução no valor de R$90.111,29 (noventa mil, cento e onze reais e vinte e nove centavos), na seguinte rubrica orçamentária, conforme autorizado pela Lei 2.191 de 22 de setembro de 2015:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
02005001.12.122.0011.2.023	95	3350430000	100	Subvenções Sociais	90.111,29
				Total	90.111,29

Art. 2º - Como recursos à abertura de crédito suplementar autorizado no art. 1º deste Decreto, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
02023001.26.782.0009.1.061	1149	4490510000	100	Obras e Instalações	90.111,29
				Total	90.111,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 23 de setembro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 01 de outubro de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DOM e BRUMADINHO

Diário Oficial do Município de Brumadinho
Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo
Prefeito Municipal: Antônio Brandão
Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972
Diagramação: Talles Costa
Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448
Talles Vinícius de Oliveira Costa – Matrícula 7777
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.
Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

TALLES VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA:10060344636

Assinado de forma digital por TALLES VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA:10060344636
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=TALLES VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA:10060344636
Dados: 2015.10.02 09:37:28 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

DECRETO 199 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

"Define áreas geográficas das comunidades para atuação das equipes de Estratégia de Saúde da Família no âmbito do Município de Brumadinho e da outras providências."

O Prefeito do Município de Brumadinho, no uso de suas atribuições, em especial àquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Estratégia de Saúde da Família é uma política que prioriza as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos cidadãos e das famílias, abrangendo o atendimento do recém-nascido ao idoso, sadios (prevenção) e doentes (cuidados), de forma integral e contínua;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas estão estruturadas a partir das Equipes de Saúde da Família junto as Unidades Básicas de Saúde, com a composição de equipes multiprofissionais que assumem a responsabilidade pelo atendimento da população de determinada área geográfica, competindo o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e de prevenção, tratamento e reabilitação de agravos;

CONSIDERANDO que as normas que dispõe sobre a atuação e estruturação das equipes de Estratégia de Saúde da Família permitem que o desenvolvimento de suas atividades possam ocorrer com uma ou mais equipes observando-se a concentração demográfica de famílias em determinado território de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde vinculado a Estratégia de Saúde da Família é um dos integrantes da equipe e que constitui pré-requisito essencial para sua atuação ter residência fixa na área geográfica de sua atuação, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, nos termos do inciso I, do art.6º da Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO a competência do município por meio da Secretaria Municipal de Saúde nortear as ações pertinentes a Estratégia de Saúde da Família;

1

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e controle para formação das equipes e a devida identificação das áreas geográficas em atendimento a necessidade da Transparência dos Atos Públicos;

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam definidas as áreas geográficas para atuação das Equipes de Saúde da Família, sendo suas abrangências fixadas nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A definição de áreas geográficas para atuação das equipes de Saúde da Família corresponderá ao conceito de comunidade para fins do inciso I do art.6º da Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006 que "Regulamenta o §5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art.2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Art.2º. Nos editais de processo de seleção pública para fins de contratação de Agentes Comunitários de Saúde, serão observadas as áreas geográficas fixadas nos termos do anexo único deste Decreto, ao que tange a distribuição de vagas a cada unidade para observação dos eventuais candidatos quanto ao disposto no inciso I, art.6º da Lei Federal n.º 11.350/2006, que impõe como requisito essencial para o exercício das funções a residência na área da comunidade, desde a data da publicação dos mencionados editais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 01 de outubro de 2015.

ANTÔNIO BRANDÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

2

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "A"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO - PSF PLANALTO		
BAIRRO	RUAS	Nº
Planalto	Turmalina	
	Turmalina C / Rua Rubi	
	Rubi	
	Gipson	
	Esmeralda	
	Safira	
	Topázio	
	Pérola	
	Brilhante	
	Diamante	
	Turquesa	
Bela Vista	Cravo Branco	
	Jasmim	
	Jasmim C/ Rua Girassol	
	Girassol	
	Dália	
	Rosas	
	Gevânio	
	Edelwasse	
	A v. Nossa senhora do belo Ramo	
	Acácia	
	Acácia C/ Rua Hortência	
	Açucena	
	Açucena C/ Rua Hortência	
	Açucena C/ Rua Gipson	
	Açucena C/ Rua Girassol	
	Açucena C/ Rua Jasmim	
	Cravo Branco	
	Cravo Branco C/ Rua Acácia	
	Cravo Branco C/ Rua Cravo Roxo	
	Cravo Roxo	
	Rua da Biquinha	
	Gerânio	
	Gerânio C/ Rua Dália	
	Hortência C/ Rua Girassol	
	Hortência C/ Rua Vitoria Regia	
	Rua Manacá	
	Rua Palma	
	Rio amazonas	
	Rio Doce	
	Rio Paraopeba	
	Rio Piracicaba	
	Violeta	
	Lírio	
	Wictoria Régia	
	Wictoria Régia c/ Rua Gipson	

3

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	Piracicaba	236 à 356
Aurora	Jose Ferreira da Fonseca	
	Rua u	
	Rua Chalé	
	Jose Xavier de Almeida	
	Rua L	
	Rua T	
	Rua Chalé comp. Vargas	
Regina Célia	Araras	
	Gaivota	
Jota	Avenida Paranaíba	
	Rio claro	
	Rio vermelho	
	Rio Paranaíba	
	Ouro	
	Cristais	
	Presidente Vargas	1.095 à 2.189
Salgado Filho	Um	
	02	
	Três	
	Quatro	
	Cinco	
	Seis	
	Oito	
	Dez	
	Dezesseis	
	Dezessete	
	Nove	
	Quatorze	
	Quinze	
	Treze	
	Vinte e um	
	Vinte e Dois	
	Onze	
Condomínio estância dos Pinheiros	Varjão	
	Ponte	
	Guaribas	
	caju	

4

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "B"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO - PSF JOTA		
BAIRRO	RUAS	Nº
Lourdes	Padre Antônio Guilherme Pires	
	Afrânio castanheira Friche	
	Praça Dois	
	Praça 1	
	Donatila Henrique da Silva	
	Fazenda Brumadinho	
	Luiz Souza Aguiar	
	Marcelo Fernandes	
	Praça hum	
	Geralda Ferreira de Oliveira	
	Lísio H. Andrade Pacífico	
	Jose da Silva Fernandes	
Silva Prado	C 2	
	C 3	
	Cecilia do Prado	
	Maria lordes Pereira	
	Rua 1	
	J 2	
	L 2	
	Luiz de Souza Aguiar	
	Maria de Lourdes Ferreira	
	Rua N	
	Reinaldo Pinto Lima	
	Seis	
	Jose Eduardo de sales	
	Aristóteles Souza Braga	
	Dinarte Pinto De lima	
São Bento	Aníbal Coelho	
	Berenice de Souza Amorim	
	Hélio Solha Maia	
	Ismael Neto	
	João Sales Barbosa	
	Maria aparecida Costa da Silva	
	Maria Augusta Friche	
	Nilson Santana Machado	
	A	
	D	
	E	
	Gregório de Oliveira Porto	
	J	
	Maria Aparecida Magela	
	N	
	G	
	H	
	i	
Bela Vista	Avenida nossa Senhora Do Belo Ramo	15 à 188

5

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	Aguas Claras	
	Eixo Quebrado	
Jota	Rio Paraopeba	
	Jaci Resende Teixeira	
	Jaci Resende Teixeira C/ Rio Amazonas	
	Ozorio Evangelista Ferreira	
	Rio Piracicaba	
	Detetive Rangel	
	Rio são Francisco	
	Rio Tocantins	
	Rio Doce	
	Rio Amazonas	
	Rio Claro	
	Rio Jaguaribe	
	Rio Manso	
	Rio Paranaíba	
	Rio Vermelho	
	Rio Paraopeba C/ Rua Tocantins	
	Rio São Francisco C/ Rua Rio Parão	
	Presidente Vargas	
	Presidente Vargas C/ Rua Rio são Francisco	612 à 1.151
	Presidente Vargas C/ Jurua	
Ipiranga	Conceição Oliveira Figueiredo	
	Maestro Geraldo Cordeiro	
	Aroeira	
	Justino Pinto de Faria	
	Jose Maria Maciel	
Centro	Olivia Augusta	
	Tarcilio Gomes Costa	
	Eurico Oliveira Porto	
	Julieta Belmiro	
	Governador Valadares	
	Olegisto	
	Hematita	
	Avenida Vigilato Braga	
	Quintino Bocaiuva	
	Jose Solha	
	Jose Fernandes Carmo	
	Barco Rio Branco	
	Luiz Aristides Passos	
	Arthur Bernardes	
	Agostinho Antônio Paulo	
	Presidente Vargas	

6

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "C"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO - PSF RESIDENCIAL BELA VISTA		
BAIRRO	RUAS	N°
Residencial Bela Vista	E	
	Francisco Pinto de Lima	
	Joaquim Ribeiro de Carvalho	
	Jose Valério de Lima	
	Américo de Sales Barbosa	
	Cassiano de Sales Barbosa	
	Joaquim de Sales Barbosa	
	Jose Pinto de Lima	
	Generoso Pinto	
	Horácio de Sales Barbosa	
	Luiz da Silva Moreira	
	P	
	Antônio Henrique de Sales	
	Jose Antônio de Sales	
	Jose Pinto de São Miguel	
	Ari de Souza	
	Ernane Ricardo Medeiros G.	
	Cinco	
	Cinco C/ Rua três	
	Três	
	A	
	B	
	C	
	Rua da Prata	
	D	
	F	
	H	
	I	
	G	
	Itaguá	
	J	
	L	
	Seis	
	Antônio Caetano dos santos	
	Sete	
	Artilino Rodrigues Pinto	
	Ponte	
	Deolinda Marta Viriato	
	Ita de Souza Braga	
	Jose dos Reis	
	Augusto da Silva Moreira	
	Juvenal Pinto de Lima	
	Rua 02	
	Quatro	
	Um	

7

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "D"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO - PSF GRAJAÚ		
BAIRRO	RUAS	Nº
Alberto Machado Ribeiro	Rua B	
	Maria Maia	
	Maria Maria Maia	
	Sol nascente	
Grajau	Aurora Gomes do Prado	
	Augusto Antônio da Silva	
	Luiz da Silva Moreira	
	Feliciano silva Moreira	
	Manoel da Silva Moreira	
	Itaguá	
Jose Henriques	A	
	B	
	Generoso Pinto	
	Jose Vaz da Silva	
	Povoado de José Henriques	
	Raimunda Correia	
	Hairton Bernardino da Silva	
	Passarela	
	Henrique	
	Sitio Boca	
Soares	A	
	B	
	C	
	D	
	Jeremias	
	Charco	
	Geraldo Henriques da Silva	
	Sitio Coqueiro velho	1,2,3,4
	Fazenda Aguas Claras	
	Sitio Beija Flor	
	Sitio Coqueiro Velho	
	Sitio do Hugo	
	Fazenda Pau Darco	1 ,2
	Sitio Vale dos Ipês	
	Fazenda do Forno	
Progresso 2	Mario Castanheira Friche	
	Miguel Nogueira Duarte	
	Mario Pinto Lima	
	C 2	
	Henry Karam	
	Rio Manso	
	Luiz Borges	
	C	

8

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

Presidente	Itaguá	845 a 1385
	Jk	
	João Las Casas	
	Pedro Aleixo	
Jardim América	A	
	B	
	Rua da Prata	
	Rua do Ouro	
	Itagua	
	Presidente costa e Silva	
	Ouro Verde	
Primavera	K	
	D	
Nova Barroca	A-2	
	B-2	
	Jose Machado Diniz	
	Jose Gonçalves da Silva- antiga rua B2	
Sol Nascente	3 A	
	Alberto Machado Ribeiro	
	B (Ênio)	
	Maria Maia	
Pio XII	**A**	
	ITAGUA	
	B	
	C	
	E	

9

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "E"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF PROGRESSO		
BAIRRO	RUAS	Nº
	João lino	09 à 226
	B	05 à 188
	Araras	
	Gaivota	
	Presidente Vargas	
	Aiza Helena Macedo	
	I	06 à 115
	Belmira da Silva	05 à 251
	Avenida Inhotim	120 A,B
	K	25 à 64
	Sitio santa Rita 02 casas	
	Sitio santa Rita 01 casa	
	G ou Lourenço da Silva	11 a 112
	Sitio 02 irmãos	A, B
	Jose Moreira	10 à 135
	H	11 à 112
	Via Coletora	06 à 504
	E	11 à 75
	F	10 à 60
	T	14,28,30,38
	Itaguá	
	Luiz Borges Parreiras	
	Mario Castanheira Friche	
	Mario Pinto de Lima	
	Miguel Nogueira Duarte	
	Rio Manso	
	João Lino Moreira	230 à 238
	Maria Filomena de Souza	16 à 175
	Antônio Moreira do Carmo	05 à 190
	Jose da Silva Moreira	03 à 468
	Rio manso	11 à 581
	Camélia	11 à 170
	G	
	C-2	
	A 5	18 A, 56 A, 18 B, 56 A
	Jesus matosinhos	10 à 170
	Henry Karam	03 à 600
	Cicero castanheira Friche	20 à 158
	Alberto Lourenço Pereira	07 à 394
	João de Castro	06 à 310
	Avenida Inhotim	207 à 563
	Beira Linha 10 Casas S/N	

10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "F"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO- PSF BRUMADO		
BAIRRO	RUAS	N°
	Chicona	
	Belmiro Pinto Brandão	
	Lourenço Moreira	
	Recanto	
	Araras	
	Gaivota	
	Belmiro Vitor da Silva	
	Fortunato Rodrigues	
	Manoel Sales	
	Adelino Horácio	
	Jose Herculano	
	Fazenda Olhos D'agua	
	Generoso Pinto	
	Capitão Custodio	
	Rua 1 Conceição de Itaguá	
	Rua 2 Conceição de Itaguá	
	Ana Andrade	
	Praça da Matriz	
	Juscelino Mendes	
	Quintas do Brumado	
	Quintas do Rio manso	
	Mato dentro	
	Francisco Pinto de Lima	
	Vovó Rita	
	Elias Pinto	
	Conceição Escolástica	
	Nossa Senhora do Rosário	
	Jose Pinto de Sales	
	Berminda	
	Moinho	
	Sitio Quintas do Ninho	
	Rua Hum - Córrego do Frio	
	Joaquim Alves	
	São Sebastião	
	Teotônio Pinto	
	Antônio Luiz	
	Sidney Pinto	
	Um	
	Três	
	Doze	
	Aníbal Coelho	
	Cinco	
	Dez	
	Nove	

11

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	Oito	
	Onze	
	Presidente Vargas	
	Quatro	
	Seis	
	Sete	
	Três	
	Um	
	Acampamento Augusto Maia	
	A	
	B	
	C	
	Treze	
	Quatorze	
	Quinze	
	Dezessete	
	Fazenda Barro Preto	

12

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "G"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO - PSF CENTRO		
BAIRRO	**RUAS**	**N°**
Bairro santa cruz	MG 040 KM 50	
	Capitão Jose Antunes	
	Pedro Eustáquio	
	Jose Sampaio	
	Pedro Herculano	
	Praça A	
	Chicona	
	Coronel Alberto Cambraia	
	José Eustáquio	
São Conrado	Carlos Nogueira	01 à 992
	Avelino Oliveira	
	Andorinhas	
	Irineu Lamounier	
	Amaro Alves	
	Florisbela Cordeiro	
	Jose Rodrigues	
	Fidelcino Ferreira	
	Oito	
	Maria Emília	
	Carlos Nogueira	992 à 1100
	Heroltides Reis	
	Geraldo Terezinha	
Santo Antônio	República do Peru	
	Padre Eustáquio	
	Padre Vicente	
	República Argentina	
	República Venezuela	
	República Bolívia	
	República do Chile	
Centro	Amianto	
Toca	Hum	
	Dois	
	A	
	B	
	Cinco	
Maricota	Hum	
Vila Esperança	Avenida Vigilato Rodrigues Braga	
	Rua Hematita	

13

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	Oligisto	
Pires	Povoado de Pires	
Condomínio Beira Rio	Rua do Ouro	

14

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "H"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF PARQUE DA CACHOEIRA		
BAIRRO	**RUAS**	**N°**
	São Cristóvão	
	São Marcos	
	Santo Agostinho	
	São Sebastião	
	São Tiago	
	Santo Expedito	
	São Lucas	
	Rua da Bahia	
	Doutor Iraci Lourinho Pereira	
	Jose nunes de Carvalho	
	São Tomas de Aquino	
	São Judas Tadeu	
	Santo Reis- Alberto Flores	
	Condomínio Coqueiro Velho	
	Horta do Amarildo	
	Sitio Doutor Marino	
	Sitio João Reis	
	Quatro Folhas	
	Sitio Sonho Meu	
	Sítio Sonho Meu	
	Sítio três irmãos	
	Fazenda do Carlito	
	Fazenda do Rodolfo	
	Fazenda Córrego Fundo	
	MG 040- Alberto Flores	
	Sítio Gado Bravo	
	Sítio Senhor Tiago	
	Horta do Tunico	
	Sítio AK Memo	
	Fazenda Santa Terezinha	
	Fazenda Boa Vista	
	Bahia	
	Augusta Diniz Murta	
	São Lucas	
	Doutor Iraci Laurindo Pereira	
	Vinte e Oito de Outubro	
	Jose nunes de Carvalho	
	São Tiago	
	Francisco Jorge Diniz	
	São Judas Tadeu	
	São Sebastião	
	São Mateus	
	São Paulo	
	Nove	

15

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	São João Batista	
	Santo Reis	

16

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "I"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF CASA BRANCA		
BAIRRO	RUAS	N°
	Avenida Hum	
	Arcácias	
	Jatobá	
	Jose Gonçalves	
	Clemente Moura	
	Manuel Ribeiro	
	Marçal Pereira	
	Jose dos Santos	
	Antônio dos santos	
	Levina Maria Cruz	
	Engenho	
	Jangada	
	Contorno	
	Barbosa	
	Avenida Piedade do Paraopeba	
	A	
	Cinco	
	Quatro	
	Três	
	Itapoá	
	Dois	
	Sete	
	Fazenda dos Carvalhos	
	Sítio do Maceno	
	Fazenda Cambão	
	Praça São Sebastião	
	Avenida Casa Branca	
	Alvino Braga	
	Ademir do Carmo Cruz	
	Sítio Quatro irmãos	
	Alameda Sansão do campo	
	Vinte e cinco	
	Cinco	
	Braúna	
	Francisco Pereira	
	Alameda Copaíba	
	Cinamoma	
	Sete	
	Alameda Jatobá	
	Ipê Branco	
	Sítio Manga	
	Jequitibá	
	Alameda Pau D'olho	
	Seis	

17

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	Vinte e Sete	
	Quatro	
	Onze	
	Dezoito	
	Alameda Candeia	
	Lírios	
	Cinco	
	Alameda dos Ipês	
	Alameda Miringaba	
	Três	
	Alameda Ibipiruna	
	Alameda Pau Brasil	
	Santa Cruz	
	Orquídeas	
	Quaresmeiras	
	Açucena	
	Coqueiros	
	Camarás	
	Azaleias	
	Rosas	
	Beijinhos	
	Manacás	
	Bromélias	
	Hepoméias	
	Girassóis	
	Jasmins	
	Hibiscos	
	Estrelitzias	
	Pétrinias	
	Violetas	
	Miosótis	
Bairro da Ponte	Sete	
	Três	
	Euchita	
	Avenida Piedade do Paraopeba	
	Oito	
	Cinco	
	Ao pé do Jatobá	
	Um	
	Ipê	

18

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "J"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PIEDADE		
BAIRRO	RUAS	N°
	Fazenda Marinhos	
	Rua da Amizade	
	Hum	
	Sítio Marimbas	
	Fazenda gorduras	
	Caixa D'agua	
	Sítio lava Pês	
	Rua Prefeito Maciel	
	Sítio Granja dos quinze	
	Rua da Cachoeira	
	Rua do Moinho	
	Rua do Canto	
	Rua São Miguel	
	Rua Praça da Matriz	
	Rua Pasto Governo	
	Rua três	
	Passos	
	Rio Paraopeba	
	Rua do Rosário	
	Gameleira	
	Agua Branca	
	Fazenda Rocinha	
	Fazenda Duas Meninas	
	Riacho Fundo	
	Fazenda Bananal	
	Fazenda Areão	
	Joana Rosa	
	Fazenda Solidade	
	Fazenda Pedra grande	
	Fazenda Monte Alegre	
	Fazenda Lagoinha	

19

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "K"

DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF MARINHOS		
BAIRRO	RUAS	N°
Marinhos	Um	
	Dois	
	Três	
	Joaquina Gerônimo	
Ribeirão	Um	
	Dois	
Colégio	Um	
	Dois	
Rodrigues	Um- Comunidade Rodrigues	
Martins	Um	
Sapé	Um	
	Dois	

20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "L"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – SÃO JOSE DO PARAOPEBA		
BAIRRO	RUAS	N°
Massangano	Um	
	Dois	
	Três	
	Fazenda Santa Marina	
Casinha	Um	
	Dois	
	Sítio Taquaraçu	
	Gomes	
Grota	Quatro	
-São José do Paraopeba	Caetano Alves Campos	
	Joaquim Augusto Rodrigues	
	Rua do Ouro	
	Rua do Patrocínio	
	Paraopeba	
	Virgílio Vile Forte	
	Toca	
	Chácara	
	Charneca	
	Fazenda boa Vitória	
	Fazenda Luiz Alves	
	Fazenda santo Antônio	
	Fazenda São Marcos	
	Sítio dos Córregos	
	Sítio Açudinho	
	Sítio Laginha	
	Grota da Mandioca	

21

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "M"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF PALHANO		
BAIRRO	RUAS	N°
Córrego Ferreira	Francisco dos Santos	
	Avenida Rui Barbosa	
	Beija Flor	
	Avenida Rui Barbosa	
	Alameda Jacarandá	
Condomínio mãe terra	Um	
	Dois	
	Três	
Palhano	Avenida Nossa Senhora da Conceição	
	Silvestre Quintino	
	Caminho do Jacu	
	Um	
	Avenida Antônio Carlos de Oliveira	
	Grota Grande	
	Tumba	
	Quintiliano	
	Avenida Jose Afonso	
Condomínio Retiro do Chalé	Avenida da Cachoeira	
	Avenida do Clube	
	Alameda da Mata	
	Alameda da Vista	
	Alameda das Braúnas	
	Alameda Uirapurus	
	Alameda cascatinha	
	Alameda manacás	
	Alameda timbaúbas	
	Alameda das Orquídeas	
	Alameda das Amoras	
	Alameda das nascentes	
	Alameda das Caiapós	
	Alameda da Sagarana	
	Alameda do sol	
	Alameda dos Jatobás	
	Alameda das jandaias	
	Alameda dos Pinheiros	
	Alameda dos Cristais	
	Alameda dos Bragas	
	Alameda das Jaçanãs	
	Alameda das tangaras	
	Alameda cedros	
	Alameda juritis	
	Alameda Sucupiras	
	Alameda do Retiro	
	Alameda do lago	

22

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

Recanto da serra	Morro do sabão	
	Morro do sabonete	
	Rua do Tão	
	Rua do Recanto	
	Um	
	Dois	
	Quatro	
Carneiros	Rua Carneiros	
	Dona Augusta	
Bragas	Rua Bragas	
	Recanto Feliz	

23

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "N"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF ARANHA		
BAIRRO	RUAS	N°
Micro área 1	Dália	
	Fazenda do Peão- constância nevada	
	Palmeiras	
	Dois	
	Dalva	
	Bicame	
	Bela Vista	
	Sítio Paulista	
	Avenida Paulista	
	Mato Grosso	
	Fazenda Santíssima Trindade	
	Jesuína Bernadina Pinto	
	Jequitibá	
	Sítio Capela Velha	
	Feliciano Pinto Brandão	
	Sitio Barro Preto	
	Fazenda Barro Preto	
	Sítio são Geraldo	
	Alameda Hum	
	Jose Gonçalves da Silva	
	Estância Nevada	
	Fazenda Folhas	
	Sete	
	Três	
	Estrada Alzira Gonçalves Maia	
	E	
	Varger Amil	
Micro área 2	Estância Nevada	
	Barro Preto	
	Fazenda Ipirapitinga	
	Jesuína Bernardino Pinto	
	São Vicente	
	Cinco	
	Nove	
	Seis	
	Fazenda Santo Antônio	
	Bela Vista	
	Rua das Pedras	
	Sítio Tanque	
	Sítio das Pedreiras	
	Fazenda das Pedreiras	
	Sítio Gabijú	
	Rua Praça padre Agostinho	
	Pedreiras	

24

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	Três	
	Jose Francisco	
Melo Franco	Hum	
	Dois	
	Três	
	Quatro	
	Cinco	
	Fazenda Flor da Índia	
	Fazenda da Ilha	
	Fazenda Almorreimas	
	Fazenda Bruma	
	Condomínio Tiradentes	
	Fazenda Peão	
	Fazenda Paraúna	
	Fazenda Rio Grande	
	Fazenda Alegria	
	Fazenda Nossa Senhora de Fátima	
	Sítio Pedro Prado	
	Sítio Boa Esperança	
	Sítio santa Maria	
	Sítio Doutor Pedro	
	Sítio da Mônica	
	Sítio Cafezal	
	Sítio Vera Cruz	
	Sítio Cazaca	
	Fazenda Rio Grande	
	Sítio Bananal	
Coronel Eurico	Jose Teixeira Chagas	
	Maria de Lourdes Moura Bonfim	
	Domingos Ferreira Paula Menezes	
	Rua Principal	
	Vargem da Lagoa	
	Lagoa do Jacaré	
	Parada da Dona	
	Dona Rita Fonseca Moura	
	Três	
	Eliseu Rodrigues Bonfim	
	Fazenda Ouro Fino	
	Cacilda Fonseca	
	Sítio Grota da Cava	
	Córrego do Bananal	
	Domingos Duarte	
	Fazenda Canaã	
	Fazenda Aurora	
	Domingos Gomes	
	Fazenda cacho Velho	
	Fazenda luar e Estrela	
	Sítio Benção de Deus	

25

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

	Hum	

26

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "O"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF TEJUCO		
BAIRRO	RUAS	N°
	Joao dos santos	
	Luiz Domingos da Rocha	
	Antônio Silvério gomes	
	José Xavier	
	José Ribeiro	
	Praça da Matriz	
	José Tito	
	Antônio do Prado	
	Nossa Senhora da Conceição	
	Pedro Miguel dos santos	
	Francisco do Prado	
	Angelino Miguel	
	Pedro Firmino	
	Januária	
	Córrego Fundo	
	Angelino dos santos	
	Mercês dos três irmãos	
	Povoado do tejuco	
	Assentamento	
	Cruzeiro	
	Rua Tejuco	
	Fazendas	
	Monte Cristo	
	Francisco Jorge Diniz	

27

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "P"

DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF SUZANA		
BAIRRO	RUAS	N°
Micro 05	Hum	
	Barreiro de cima	
	Barreiro de baixo	
	Barreiro	
	Povoado Barreira	
	Estrada Barreira	
	Sítio Barreia	
	Rua A Rural	
	Sitio dos passos(Pião)	
Micro 06	Hum	
	A	
	Beira serra 01	
	Beira serra 02	
	Caminho das tropas	
	Morro da Padiola	
	Sitio Porteira da Cruz	
	Grota da macaca	
	Rua 6	
	Sitio do Tadeu	
Micro 07 Padre Antônio	Fazenda Vargem Alegre	
	Padre Antônio	
Samambaia	Hum	
	A	
	Estrada Samambaia	
	Samambaia	
	Fazenda da Barra	
	Fazenda do Geraldinho	
	Grota de São João	
Gorduras	Estrada das Gorduras	
	Hum	
	A	
	Porteira da Cruz	
	Fazenda Peniel	
Córrego Barbeiro	Hum	
	A	
	Sitio Beija flor	
Micro 08 Suzana	Jose Rosa da Silva	
	A	
	02	
	Hum	
	Estrada de Suzana	
	Rua Chácara	
	Olga Pires	
	Sitio do Birajara	

28

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "Q"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF CÓRREGO DO FEIJÃO		
BAIRRO	RUAS	N°
	Alameda dos Pinheiros	
	Sítio do Alecrim	
	Sítio da Estiva	
	Fazenda Nova Estância	
	Fazenda do Engenho Novo	
	Fazenda córrego do Feijão	
	Fazenda Recanto	
	Fazenda do Engenho	
	Sítio Quintiliano	
	Fazenda Rancho Alegre	
	Samambaia	
	Seis	
	Nossa Senhora Das Dores	
	Três	
	Sítio da Índia	
	Fazenda da Índia	
	Fazenda Ponte Alta 1	
	Sítio Vargem Alegre	
	Fazenda Laranjeira	
	Fazenda Laranjeira	
	Fazenda Ponte Alta 2	
	Hum	
	Dois	
	Cinco	
	A	
	B	
	Sítio Sopitá	

29

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

PREFEITURA DE BRUMADINHO

ANEXO ÚNICO – "R"
DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

RELAÇÃO DE RUAS POR BAIRRO – PSF SANTA EFIGÊNIA		
BAIRRO	RUAS	Nº
Santa Efigênia	Cuiabá	
	Dona Belmira	
	Marinhos	
	Suzana	
	cedro	
	Eurico de Oliveira Porto	
	Governador Valadares	
	Maestro Geraldo Cordeiro dos Santos	
	Jose Gabriel da Costa	
	Padre Michel Callerot	
	Angicos	
	Galena	
	Itaguá	
	Henriques	
	José Maria Bibiano	18 à 195
	Milton Jose da Silva	
	Adutora	
	Jose Gabriel da Costa	
	Três irmãos	
	Custódia da Silva Moreira	
	Alfredo Amorim	
	Eduardo Durcecino	
	João Fernandes Neto	
	João Teixeira Machado	
	José Figueiredo Nem	
	Manoel Silva Moreira	
	Zacarias Roque	
	João XXIII	
	Bonfim	
	Minerasil	
	Aroeira	
	Brasília	
	Presidente Kennedy	34 à 616
	Belo Horizonte	
	Pau Brasil	
	Jose Maria Bibiano	A partir207
	Melo Franco	A partir623
	Presidente Kennedy	
	São Jose do Paraopeba	
	Aranha	

30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Brumadinho/MG - Aviso de Licitação: Pregão Pres. 053/15 Aquis. de produtos de higiene e outros, p/ compor kit cegonha, p/ a Sec.de Ação Social, mediante fornecimento único. Abertura: 16/10/2015, às 09:00h. Ver site: www.brumadinho.mg.gov.br e/ou Brumadinho.registrocom.net - Antônio Brandão-Prefeito.

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUMADINHO

Departamento de Licitações Nº Fls. 354

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014/FMS

Firmado entre o **MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO BRANDÃO** e, como gestor e ordenador de despesa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **Dr. JOSÉ PAULO SILVEIRA ATAÍDE** e a empresa **OBJETIVO SAUDE LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, por seu representante legal, "in fine" assinado partes devidamente qualificadas no Contrato nº 070/2014, em aditamento ao mesmo, ajustam e contratam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido, sobre o valor atualmente contratado, relativo ao item 01 do Contrato em referência – prestação de serviços médicos, em regime de plantão, no Hospital Municipal João Fernandes do Carmo - o percentual de 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento), correspondente à redução de 30 (trinta) plantões/12 hs/mês, referente a 01 médico pediatra/generalista, com experiência em urgência e acompanhamento das crianças internadas, das crianças em observação e dos recém nascidos no alojamento conjunto, em virtude da admissão de especialistas no quadro próprio do Município, com fulcro no art. 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. A supressão, de que trata a clausula deverá operar a partir do dia 15.09.2015 até 26.03.2016 e corresponderá à 06 meses e doze dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato passa de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) para R$ 235.509,90 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e nove reais e noventa centavos), a partir de 27 de setembro de 2015 até 26 de março de 2016, quando expira o prazo de vigência do referido Termo. No período compreendido de 27.08 a 27.09.2015, a empresa contratada receberá a importância de R$ 262.683,96 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Da mesma forma, o valor global do contrato passa de R$ 7.300.800,00 (sete milhões, trezentos mil e oitocentos reais) para R$ 7.010.943,36 (sete milhões, dez mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante do Contrato nº 070/2014, ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza os efeitos legais e resultantes do direito. Brumadinho, 14 de setembro de 2015.

ANTONIO BRANDÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL
BRUMADINHO/MG

JOSÉ PAULO SILVEIRA ATAÍDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE – Gestor
CONTRATANTE

ANTÔNIO OLAVO DA SILVA
OBJETIVO SAUDE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1) m1040437
2) m1.094283

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Brumadinho impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE BRUMADINHO - MG.**" Para outras informações www.brumadinho.mg.gov.br.